



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 2070 de 10/07/99
[Assinatura]

Lei Nº 1.835

Data: 24 de junho de 1.999.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, conforme especifica a seguir:

02.00- Departamento Administrativo Financeiro

02.01- Serviços de Administração Geral

03070212.03 - Manutenção dos Serviços da Administração Geral

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

02.04 - Divisão de Materiais

13070212.08 - Serviços de Administração de Material

3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

03.00 - Departamento de Saúde

03.01 - Administração

13750212.10 - Serviços de Administração Geral de Saúde

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 3.600,00

3132.00 - Outros Serviços e encargos.....R\$10.000,00

03.02 - Assessoria de Planejamento e Controle

13750242.11 - Manutenção dos Serviços de Controle e Planejamento

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$10.000,00

03.03 - Divisão Técnica de Assistência

13754282.12 - Manutenção da Assistência Médica

3120.00 - Material de Consumo.....R\$20.000,00

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$20.000,00

13754282.14 - Manutenção da Unidade de Saúde da Zona Sul

3120.00 - Material de Consumo.....R\$30.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

13757282.15 - Manutenção das Unidades de Saúde da Zona Norte
3120.00 - Material de ConsumoR\$20.000,00

13754282.19 - Manutenção do Pronto Atendimento
3120.00 - Material de Consumo.....R\$21.400,00

0304 - Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia

13754282.21 - Manutenção dos Serviços de Apoios Médicos
3120.00 - Material de Consumo.....R\$5.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações abaixo especificadas, de conformidade com § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64.

02.00 - Departamento Administração e Financeiro

02.03 - Divisão de Recursos Humanos
15844922.06 - Contribuição ao PASEP
3280.00-Contribuição para Formação do PASEP.....R\$30.000,00

03.00 - Departamento de Saúde

03.01 - Administração
13750251.02 - Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde
4110.00Obras e Instalações.....R\$100.000,00

0303 - Divisão Técnica de Assistência

13754282.15 - Manutenção da Unidade de Saúde Zona Norte.
3233.00 - Contribuições Correntes.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 24 de junho de 1.999.


Alcení Guerra
Prefeito Municipal